



## INDICAÇÃO

9-00003012-20160223

INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Ilmo. Subprefeito da Cidade Ademar, Sr. Francisco Lo Prete Filho, a fim de que a aludida autoridade seja instada a adotar a providência abaixo aduzida:

Considerando as denúncias formalizadas por Muniçipe através do SAC nºs. 13438209 - Protocolo: 13529369 e 13662070 - Protocolo: 2016032407244, cumpre reivindicar ao Subprefeito da Cidade Ademar que, sob o manto do Poder de Polícia, determine a execução da competente fiscalização pertinente a legitimidade do funcionamento da "Lanchonete Aconchego", situado na Av. Cupecê, 2903 - Cidade Ademar, São Paulo - SP, 04365-000, telefone:(11) 5562-2990 (ponto de referência : mesmo quarteirão do SEBRAE).

Posto assim, vale aguardar o retorno sobre a providência requisitada que, pela clareza e oportunidade, deve ser ofertada com a cópia do alvará de funcionamento do suprarreferido estabelecimento ou, se o caso, o auto de intimação da infração.

Sala das sessões,

Órgão: Secretaria Municipal da Habitação  
Subprefeitura Cidade Ademar

Assunto: DIVERSOS ASSUNTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Fiscalização pertinente ao alvará de funcionamento da Lanchonete  
Aconchego

Local: São Paulo,

Bairro: Cidade Ademar

23 de fevereiro de 2016

Sala das Sessões,  
Abou Anni

Este documento foi assinado digitalmente.

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem  
ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Abou Anni, no  
Vd. Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 406, Fone: 3396-4513. E-mail:  
abouanni@uol.com.br ou christianeff@camara.sp.gov.br